



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Silvia Cristina (PDT/RO)**

287

REQUERIMENTO Nº , 2019
(Da Sra. SILVIA CRISTINA)

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15 incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69 de 10.11.1965, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer, visando acompanhar, fiscalizar políticas públicas governamentais e acompanhamento legislativo e propositura de novas proposições que permitam o combate ao câncer no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Dados do Instituto Nacional do Câncer nos demonstram que o câncer é responsável por mais de 12% de todas as causas de óbito no mundo, mais de 7 milhões de pessoas morrem anualmente da doença.

No Brasil o INCA estima mais de 600.000 mil novos casos de câncer por ano em todas as neoplasias acometendo homens e mulheres.

A Frente Parlamentar buscará de forma suprapartidária, discutir avaliar e propor medidas que proporcionem um efetivo combate a esse mal que assola o nosso país, integrando o Poder Legislativo aos demais Poderes, reunindo entidades representativas e principalmente setores de pesquisa e desenvolvimento científico que permitam a busca de tratamentos e cura para essa grave doença.

Revela-se ainda, apoiar as Unidades de Saúde, públicas e privadas que atuam na prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, no fortalecimento orçamentário e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Silvia Cristina (PDT/RO)**

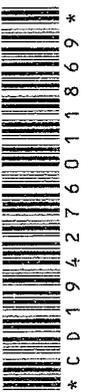
financeiro e contribuir para a busca de legislações que permitam para uma melhor atuação das entidades e profissionais que atuam no processo.

Notadamente, o cenário nos leva a tomada de atitudes objetivas que combatam o câncer e que provoca graves desgastes físicos e psicológicos não só ao paciente, mas também, em toda a família e amigos que participam do convívio, sem ainda, considerar o alto índice de óbito.

Assim a criação da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer é de suma importância para esse Parlamento e para toda a população que ele representa.

Sala das Sessões, de **08 FEV. 2019** de 2019.


SILVIA CRISTINA
Deputada Federal
PDT/RO





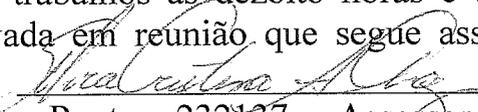
CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DA LUTA CONTRA O CÂNCER

Aos sete dias do mês de fevereiro, às dezoito horas, reuniu-se no gabinete da Deputada Federal Silvia Cristina, sito, Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 524, sobre a presidência da Deputada Silvia Cristina, Parlamentares com o objetivo de promover a instalação da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, objetivando ações que permitam integração do Poder Legislativo com os demais Poderes e entidades representativas. Estava presente o Deputado Leo Moraes. A Deputada Silvia Cristina declarou instalada a Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, que terá entre seus objetivos: I – Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas ao combate ao câncer no Brasil manifestando por sua relevância e aplicabilidade no país; II – Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de saúde no combate ao câncer; III – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente; IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas; V – Apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam no combate ao câncer; VI – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema de saúde; VII – Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento e combate ao câncer no Brasil; VIII – Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao combate ao câncer; IX – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais; X – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no combate e tratamento do câncer, influenciando no processo legislativo a partir das omissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional; XI – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate ao câncer; XII – Acompanhar e incentivar pesquisas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate ao câncer. Foi ainda apresentado o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, que será aprovado na primeira Assembleia Geral a ser convocada em data, local e horário a definir, bem como a eleição para a composição da Frente, definida a sua Presidência à Deputada Silvia Cristina. Sob a concordância dos demais parlamentares que ressaltaram a importância da Frente Parlamentar a Deputada Silvia Cristina agradeceu a presença de todos que compareceram à reunião. Não mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos. Lavrada a ata que foi lida e aprovada em reunião que segue assinada por sua Presidente Deputada Silvia Cristina , que foi por mim, Claudio Henrique Corrêa, Ponto 232137, Assessor Parlamentar,  redigida.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA LUTA CONTRA O CANCER

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição Brasileira e situação vivenciada no Brasil inspiram a atuação da Frente Parlamentar.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, composta por Deputados e Senadores Federais no exercício de seus mandatos, tem por finalidade:

- I – Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas ao combate ao câncer no Brasil manifestando por sua relevância e aplicabilidade no país;
- II – Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de saúde no combate ao câncer;
- III – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente;
- IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas;
- V – Apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam no combate ao câncer;
- VI – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema de saúde;
- VII – Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento e combate ao câncer no Brasil;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

VIII – Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao combate ao câncer;

IX – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais;

X – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no combate e tratamento do câncer, influenciando no processo legislativo a partir das omissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

XI – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate ao câncer;

XII – Acompanhar e incentivar pesquisas, estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate ao câncer.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer tem a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Representação Estadual.

Art. 4º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer é formada por todos os Parlamentares membros.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Qualidade.

§ 3º A convocação da Assembleia Geral, para alteração do Estatuto e para deliberar sobre sua extinção, será regida pelos art. 22 e 23 do presente Estatuto.

Art. 5º A Diretoria compõe-se de Coordenador Geral, Secretário Geral, Coordenador Parlamentar e Tesoureiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 6º O Conselho Fiscal compõe-se de três parlamentares titulares e três Parlamentares suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõe.

Art. 7º Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o período de igual duração.

Art. 8º A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo ser composta de assessores e auxiliares.

Art. 9º A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer.

Art. 10º A Representação Estadual será ocupada por um Representante do setor de cada Estado, membro da Frente, convidado pela Diretoria.

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 11 À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto, observando o preceitua o art. 22;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 12 à Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os integrantes do setor de saúde com a Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente Parlamentar junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses do setor de saúde.

Art. 13 Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer, emitindo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 14 À Secretaria Executiva compete:

- I – Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador Geral, Diretores e Conselho Fiscal;
- II – Implantar as Diretrizes Estratégicas de Ações definidas pela Diretoria;
- III – Apoiar politicamente o setor de saúde e as Entidades Representativas do segmento nas demandas junto aos organismos governamentais;
- IV – Acompanhar as matérias e os temas de interesse no combate do câncer, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V – Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos ligados ao setor, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- VI – Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais Parlamentares da Frente em eventos de interesse político do setor;
- VII – Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer e de seus componentes;
- VIII – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- IX – Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- X – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- XI – Incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

Art. 15 Ao Representante do Estado compete participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem o bom desempenho das ações de combate ao câncer no país.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES A AUXILIARES.

Art. 16 Ao Coordenador Geral compete:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II - Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V – Representar socialmente a Frente em atividades externas.

Art. 17 Ao Secretário Geral incumbe:

- I – Substituir o Coordenador Geral em ausências e seus impedimentos;
- II – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- III – Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;
- V – Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 20 Aos Assessores e auxiliares incumbe:

- I – Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades afetas às suas respectivas áreas de atuação;
- III – Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO E DAS FINANÇAS

Art. 21 O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 22 Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 23 Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização expressa da Diretoria.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer e submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 25 O Presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 26 A Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes;

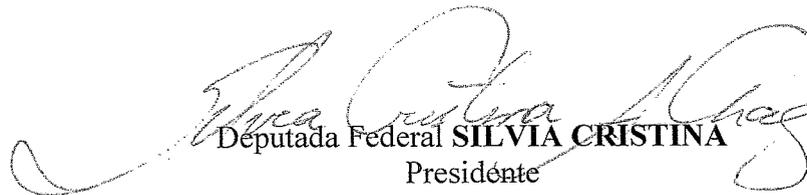
Art. 27 As eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer ocorrerão a cada 02 (dois) anos no mês de fevereiro.

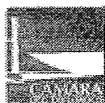
Art., 26 Aos seus filiados, a Frente Parlamentar Mista em Prol da Luta Contra o Câncer concederá um diploma de membro efetivo.

Art. 27 O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura no Termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2019.


Deputada Federal **SILVIA CRISTINA**
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/02/2019 17:29:58

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0287/2019
Autor da Proposição: SILVIA CRISTINA E OUTROS
Data de Apresentação: 08/02/2019
Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	212	(+ 6 Senadores)
	Não Conferem	005	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	043	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	260	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
5	ALEX MANENTE	PPS	SP
6	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALINE GURGEL	PRB	AP
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
19	AROLDI MARTINS	PRB	PR
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ

25	BALEIA ROSSI	MDB	SP
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BILAC PINTO	DEM	MG
29	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO COSTA	PR	SE
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
34	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
35	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
36	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS GOMES	PRB	RS
39	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
40	CARLOS JORDY	PSL	RJ
41	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PV	CE
45	CELSO MALDANER	MDB	SC
46	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
47	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
48	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
49	CLEBER VERDE	PRB	MA
50	CRISTIANO VALE	PR	PA
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	PPS	PE
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DIEGO GARCIA	PODE	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
61	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
62	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
65	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	ELI BORGES	SOLIDARI	TO
68	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
69	ENIO VERRI	PT	PR
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PROS	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

74	FÁBIO FARIA	PSD	RN
75	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
76	FÁBIO TRAD	PSD	MS
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
79	FELIPE RIGONI	PSB	ES
80	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
81	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
82	FRANCISCO JR.	PSD	GO
83	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
84	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
85	GIL CUTRIM	PDT	MA
86	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
87	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUILHERME MUSSI	PP	SP
90	GURGEL	PSL	RJ
91	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
92	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
93	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
94	HEITOR FREIRE	PSL	CE
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HÉLIO LEITE	DEM	PA
97	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
98	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
99	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
100	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
101	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
102	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
103	JHC	PSB	AL
104	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
105	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
106	JOÃO DANIEL	PT	SE
107	JOÃO ROMA	PRB	BA
108	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JOSÉ NELTO	PODE	GO
111	JOSÉ NUNES	PSD	BA
112	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
115	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
116	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
118	LAURIETE	PR	ES
119	LÉO MORAES	PODE	RO
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
122	LÍDICE DA MATA	PSB	BA

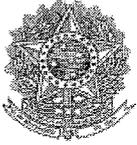
123	LINCOLN PORTELA	PR	MG
124	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUISA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
130	LUIZ LIMA	PSL	RJ
131	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
132	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
133	MANUEL MARCOS	PRB	AC
134	MARA ROCHA	PSDB	AC
135	MARCELO NILO	PSB	BA
136	MARCELO RAMOS	PR	AM
137	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
138	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
139	MARCON	PT	RS
140	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
143	MARRECA FILHO	PATRI	MA
144	MAURO LOPES	MDB	MG
145	MAURO NAZIF	PSB	RO
146	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
147	NERI GELLER	PP	MT
148	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
151	NORMA AYUB	DEM	ES
152	ODAIR CUNHA	PT	MG
153	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
154	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
155	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PASTOR EURICO	PATRI	PE
158	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
159	PAULÃO	PT	AL
160	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
161	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
164	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
165	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
166	PEDRO LUPION	DEM	PR
167	PEDRO PAULO	DEM	RJ
168	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
169	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
170	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
171	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF

172	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
173	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
174	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
175	REGINALDO LOPES	PT	MG
176	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
177	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
178	RICARDO GUIDI	PSD	SC
179	RICARDO IZAR	PP	SP
180	ROBERTO ALVES	PRB	SP
181	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
182	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
183	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
184	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
185	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
186	ROSANA VALLE	PSB	SP
187	ROSE MODESTO	PSDB	MS
188	RUBENS BUENO	PPS	PR
189	RUBENS OTONI	PT	GO
190	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
191	RUI FALCÃO	PT	SP
192	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
193	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
194	SERGIO SOUZA	MDB	PR
195	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
196	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
197	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
198	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
199	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
200	TIRIRICA	PR	SP
201	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
202	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VICENTINHO	PT	SP
205	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
206	VITOR LIPPI	PSDB	SP
207	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
208	WALTER ALVES	MDB	RN
209	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
210	ZÉ CARLOS	PT	MA
211	ZÉ NETO	PT	BA
212	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ACIR GURGACZ
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 CONFÚCIO MOURA
- 4 MARCOS ROGERIO

- 5 RODRIGO CUNHA
- 6 VANDERLAN CARDOSO



Câmara dos Deputados

REQ 287/2019

Autor: Silvia Cristina

**Data da
Apresentação:** 08/02/2019

Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol da Luta Contra o Câncer.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 25/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

70AB4F8A04

FAFPAAS